



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 34ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 6 DE MAIO DE 2021

Aos 6 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às 11h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo Des. **Wellington José de Araújo**. Presentes também, por videoconferência, tendo em vista a publicação da Resolução TSE 23.615/2020, os desembargadores **Jorge Manoel Lopes Lins, Víctor André Liuzzi Gomes, Marco Antonio Pinto da Costa, Luís Felipe Avelino Medina, Fabrício Frota Marques e Márcio André Lopes Cavalcante**. Presente, também **Rafael da Silva Rocha**, Procurador Regional Eleitoral. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a sessão. Des. **Fabricio Frota Marques**, pediu a dispensa da leitura da ata da sessão anterior, com a anuência dos demais.

JULGAMENTOS

1º PJe 0600001-52.2019.6.04.0000 (SIGILOSO) - (PEDIDO DE VISTA)

Ação de Impugnação de Mandato Eletivo

Impugnante: **SIGILOSO**

Advogado: Robert Lincoln da Costa Areias - OAB/AM 8088

Impugnado: **SIGILOSO**

Advogados: Iuri Albuquerque Gonçalves - OAB/AM 13487 e outros

Relator: Desembargador Jorge Manoel Lopes Lins

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pela IMPROCEDÊNCIA das preliminares da ofensa ao contraditório e ao devido processo legal arguida pelo Impugnante e de irregularidade no desentranhamento de provas, e; no mérito, por unanimidade, pela IMPROCEDÊNCIA da ação de impugnação de mandato eletivo, nos termos do voto do relator.

2º PJe 0600603-40.2020.6.04.0022 (PEDIDO DE VISTA)

Recurso Contra Expedição de Diploma

Origem: - 22ª ZONA ELEITORAL

Recorrente: José Carlos de Souza Rocha

Advogada: Carla Duarte Alecrim - OAB/AM 12.448

Recorrido: Nazareno Souza Martins

Advogada: Maria Auxiliadora dos Santos Benigno - OAB/AM 619-A

Recorrida: Ana Maria Fermin de Melo

Advogada: Maria Auxiliadora dos Santos Benigno - OAB/AM 619-A e Sara de Fátima Martins



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 34ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 6 DE MAIO DE 2021

da Silva - OAB/AM 8.004

Relator: Desembargador Marco Antonio Pinto da Costa

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pelo DESPROVIMENTO do Recurso Contra Expedição de Diploma interposto por JOSÉ CARLOS DE SOUZA ROCHA, nos termos do voto do relator.

3º PJe 0000044-43.2016.6.04.0000

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Requerente: Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB/AM) - Estadual

Advogados: Clotilde Miranda Monteiro de Castro – OAB/AM 8888 e outros

Responsável: Mario Barros da Silva, Ciro Lima de Almeida

Relator: Desembargador Jorge Manoel Lopes Lins

Sustentação oral: Clotilde Miranda Monteiro de Castro – OAB/AM 8888, pelo Requerente.

DECISÃO: O relator proferiu voto, em harmonia com o parecer ministerial, pela DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS do Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB/AM - relativas ao exercício financeiro de 2015, DETERMINANDO A RESTITUIÇÃO de R\$ 85.746,40 (oitenta e cinco mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos) aos cofres públicos, referente aos valores do fundo partidário utilizados irregularmente, com fundamento no art. 45, IV, "b", da Res. TSE 23.432/2014 e, ainda; pela APLICAÇÃO DA SANÇÃO de suspensão do repasse de novas quotas do fundo partidário ao Prestador, pelo período proporcional de 02 (dois) meses, com fulcro no art. 48, §2º da Res. TSE 23.432/2014.

Pedido de vista pelo Des. Márcio André Lopes Cavalcante.

4º Pje 0600108-60.2020.6.04.0033

Recurso Eleitoral

Recorrente: Partido Social Democrático – PSD

Advogado: Ariomar Nasçon de Oliveira Alencar – OAB/AM 2.990

Recorrido: Antônio Martins Marques Neto

Advogado: Maelir Rodrigues da Silva – OAB/AM 12.977

Relator: Desembargador Marco Antonio Pinto da Costa

DECISÃO: ADIADO, a pedido do relator.

5º PJe 0600109-41.2020.6.04.0002

Recurso Eleitoral

Recorrente: Avante Manaus 70-AVANTE / 35-PMB / 36-PTC / 28-PRTB / 43-PV / 25-DEM / 90-PROS

Advogados: Marcos dos Santos Carmo Filho – OAB/AM 6818 e outros



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 34ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 6 DE MAIO DE 2021

Recorrido: Katia Pereira de Oliveira

Relator: Desembargador Víctor André Liuzzi Gomes

DECISÃO: ADIADO para a sessão do dia 19.05.2021, a pedido do relator.

6º PJe 0000129-63.2015.6.04.0000

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - EXERCÍCIO 2014

Requerente: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO (AMAZONAS)

Advogados: Daniel Fabio Jacob Nogueira – OAB/AM 3136 e outros

Responsável: Carlos Eduardo de Souza Braga, Regina Selma Lopes de Souza

Advogado: Marco Aurélio de Lima Choy – OAB/AM 4271

Relator: Desembargador Víctor André Liuzzi Gomes

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pela REJEIÇÃO dos embargos de declaração, mantendo-se, na íntegra, os termos do acórdão embargado, nos termos do voto do relator.

E, nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão convocando outra para o dia 13 de maio do corrente ano, às 11h. E, para constar, eu, Almir Lopes da Silva _____, Secretário Judiciário, mandei lavrar a presente ata, que vai assinada eletronicamente por mim, pelo Excelentíssimo Presidente e pelo Procurador Regional Eleitoral, nos termos do art. 55, §2º do Regimento Interno do Tribunal c/c Res. TSE 23.615/2020. PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, em Manaus, 6 de maio de 2021.

WELLINGTON JOSÉ DE ARAÚJO
Presidente
(Assinado eletronicamente)

RAFAEL DA SILVA ROCHA
Procurador Regional Eleitoral
(Assinado eletronicamente)

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/06/2021 16:42:32
Por: WELLINGTON JOSE DE ARAUJO e outro